

**LEI Nº 1733-04/2020**  
(PROJETO DE LEI Nº 002-04/2020-LEGISLATIVO)

***Concede reajuste nos Subsídios dos  
Secretários do Município e dá outras  
providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 010/2020 e sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios dos Secretários Municipais de Cruzeiro do Sul, no percentual equivalente a 4,5 % (quatro e meio por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças